



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Critérios para a Distribuição de Bolsas

Os discentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSM aptos ao recebimento de bolsas de mestrado ou doutorado de acordo com as normas da CAPES e do CNPq serão classificados segundo os critérios abaixo em reuniões periódicas da Comissão de Bolsas do Programa, instituída pelo Colegiado do PPG em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2019. As bolsas disponíveis ao Programa serão distribuídas segundo a ordem decrescente da classificação.

Seguindo a orientação da Portaria nº 52/2002 da CAPES e da Instituição de Serviço nº 018/2005 do CNPq, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia estabelece que:

1. Os alunos ingressantes, aprovados em primeiro e segundo lugar da seleção do curso de Mestrado e aprovado em primeiro lugar na seleção do curso de Doutorado, receberão bolsas conforme disponibilidade do programa no período de ingresso.

1.1. No curso de Mestrado, na eventualidade de não efetivação da matrícula do primeiro e/ou segundo candidato as bolsas serão redistribuídas conforme os critérios descritos nos itens 2 e 3.

1.2. No curso de Doutorado, na eventualidade de não efetivação da matrícula do primeiro colocado, a bolsa será atribuída ao segundo colocado. Na eventualidade de não efetivação da matrícula do segundo colocado, a bolsa será redistribuída conforme os critérios dos itens 2 e 3.

2. Os alunos ingressantes, exceto nos casos descritos no item 1, disputarão as bolsas apenas com a nota de sua seleção – independentemente de já terem realizado disciplinas na condição de aluno especial.

3. Os alunos que cursaram um ou mais semestres disputarão as bolsas mediante a nota da avaliação resultante do seguinte cálculo (NF = 40% + 60% + pontuação diferencial de produção intelectual):

3.1. Quarenta por cento (40%) da nota final corresponde à nota que o **projeto** recebeu na seleção;

3.2. Sessenta por cento (60%) da nota final corresponde à média aritmética das notas recebidas nas disciplinas, segundo a seguinte tabela:

A = 10,0
A- = 9,0
B = 8,0
B- = 7,0
C = 6,0
C- = 5,0

Observação: As disciplinas ACPG não pontuam na avaliação dos discentes para fins de distribuição de bolsas.

3.3.No caso de discentes com pelo menos um semestre de curso já concluído, será acrescida à nota calculada segundo os critérios acima pontuação diferencial de produção intelectual, de acordo com a seguinte tabela:

0,02	Para cada hora de participação comprovada em eventos promovidos pelo PPGFil ou pelo Departamento de Filosofia da UFSM nos últimos 12 meses. A pontuação máxima neste quesito será de 1,00 ponto no semestre.
1,40	Por participação em mestrado ou doutorado sanduíche.
0,02	Para cada organização de evento de cunho filosófico local ou regional na área de pesquisa.
0,01	Para cada organização de evento de cunho filosófico local ou regional em outra área de pesquisa.
0,03	Para cada organização de evento de cunho filosófico nacional ou internacional na área de pesquisa.
0,01	Para cada organização de evento de cunho filosófico nacional ou internacional em outra área de pesquisa.
0,03	Para cada apresentação em evento de cunho filosófico local ou regional na área de pesquisa.
0,01	Para cada apresentação em evento de cunho filosófico local ou regional em outra área de pesquisa.
0,04	Para cada apresentação em evento de cunho filosófico nacional e internacional na área de pesquisa.
0,02	Para cada apresentação em evento de cunho filosófico nacional e internacional em outra área de pesquisa.

0,05	Para cada publicação de resumo em evento local ou regional.
0,10	Para cada publicação de resumo em evento nacional ou internacional
0,10	Para cada publicação de resumo expandido em evento local ou regional.
0,15	Para cada publicação de resumo expandido em evento nacional ou internacional.
0,15	Para cada publicação de texto completo em evento local ou regional.
0,20	Para cada publicação de texto completo em evento nacional ou internacional.
2,50	Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em revista Qualis A1.
1,50	Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em revista Qualis A2.
1,00	Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em revista Qualis B1.
0,70	Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em revista Qualis B2.
0,50	Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em revista Qualis B3.
0,30	Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em revista Qualis B4.
0,20	Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em revista Qualis B5.
0,10	Para cada artigo publicado ou aceito para publicação em revista Qualis C.

8,00	Para cada livro publicado ou aceito para publicação com Qualis L4.
6,00	Para cada livro publicado ou aceito para publicação com Qualis L3.
2,00	Para cada livro publicado ou aceito para publicação com Qualis L2.
0,50	Para cada livro publicado ou aceito para publicação com Qualis L1.
2,50	Para cada capítulo de livro publicado ou aceito para publicação com Qualis L4.
1,50	Para cada capítulo de livro publicado ou aceito para publicação com Qualis L3.
0,50	Para cada capítulo de livro publicado ou aceito para publicação com Qualis L2.
0,10	Para cada capítulo de livro publicado ou aceito para publicação com Qualis L1.

Acrescenta-se ainda que:

- A participação como ouvinte em uma defesa de doutorado no Programa conta 4 horas de participação em eventos;
- A participação como ouvinte em uma defesa de mestrado no Programa conta 3 horas de participação em eventos;
- A participação como ouvinte em uma qualificação de doutorado no Programa conta 2 horas como participação em eventos;
- Nos casos de publicações em periódicos não avaliados no Qualis-Periódicos vigente ou de publicações de livros ou capítulos não avaliados no Qualis-Livros, compete à Comissão de Bolsas determinar o estrato de avaliação correspondente à publicação, registrando-o em ata.
- Caso a Comissão de Bolsas constate plágio (parcial ou integral) em publicações do discente, bem como a publicação duplicada de artigos, capítulos, etc. sem a devida referência, as publicações serão excluídas da avaliação e o fato será registrado em ata.
- Serão consideradas apenas as publicações realizadas após a entrada do discente no curso em que está matriculado no Programa;
- Serão consideradas apenas as publicações em anais de evento com a apresentação conjunta de certificado de apresentação no evento em questão;
- Publicações de resenhas e traduções pontuam metade do valor correspondente a uma publicação de artigo, ou capítulo, ou livro daquele estrato Qualis;
- Produções acadêmicas em coautoria terão sua pontuação dividida pelo número de coautores;
- Artigos e capítulos aceitos para publicação, caso pontuem em uma avaliação, não poderão pontuar novamente depois de publicados;

- Exceto explícita indicação em contrário, não há limite para o acréscimo relativo aos quesitos acima na pontuação diferencial de produção intelectual.

4. Em caso de empate:

- 4.1. Entre alunos ingressantes: contará o melhor projeto de pesquisa avaliado no exame de seleção e, caso o empate persista, contará o melhor currículo avaliado no exame de seleção;
- 4.2. Entre alunos ingressantes e alunos que já cursaram algum semestre, as bolsas serão concedidas aos alunos com maior nota de projeto de pesquisa avaliado no exame de seleção;
- 4.3. Entre alunos que já cursaram algum semestre, o critério de desempate será o seguinte:
 - 4.3.1.a) a maior nota segundo o cálculo acima, considerando os acréscimos da produção intelectual e desconsiderando a nota que o projeto recebeu no exame de seleção;
 - 4.3.2.b) o aluno que tiver o maior número de disciplinas cursadas;
 - 4.3.3.c) o aluno que tiver mais conceitos “A”.

5. Não será considerada para efeito de avaliação a nota de suficiência em língua estrangeira.

6. O aluno que obtiver dois conceitos “C” não terá direito a bolsa;

7. Serão avaliados apenas os alunos que completaram um ano de bolsa para o Curso de Mestrado e dois anos para o de Doutorado, sendo que os alunos que se encontram no primeiro e no último semestre dos cursos e que possuem bolsa não serão avaliados;

8. A distribuição das bolsas CNPq aos alunos que não possuem bolsas será conforme a classificação.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e aprovados em reunião do Colegiado do PPG-Filosofia.